



---

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) EDITAL PROGRAD nº 55 /2012

A Universidade Estadual de Londrina por meio da Pró-Reitoria de Graduação, considerando o resultado do Edital CAPES Nº 001/2011 referente ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID e a necessidade de selecionar bolsistas, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrição para o processo de seleção de interessados para atuar como bolsista de iniciação à docência em áreas específicas e para regime de dedicação, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

#### 1. Do objetivo e finalidades do Programa

O Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID da UEL tem como objetivos gerais:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

O processo seletivo se destina ao preenchimento de **2 (duas) vagas** para estudantes dos Cursos de Licenciatura em Música.

#### 2. Das inscrições

- 2.1. As inscrições ocorrerão no período de **12 a 14 de março de 2012**, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 4º deste Edital.
- 2.2. Formulário de inscrição:
  - 2.2.1. O interessado deverá acessar o formulário de inscrição por meio do endereço eletrônico [www.uel.br/proex](http://www.uel.br/proex), preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.
- 2.3. Das formas e dos locais de inscrição:
  - 2.3.1. As inscrições poderão ser feitas das seguintes maneiras:  
Pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procurador), no atendimento das exigências deste Edital, nos seguintes locais e horários:
    - Música no Departamento de Música e Teatro do Centro de Educação, Comunicação e Arte (CECA), das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.
- 2.4 Não serão aceitas inscrições por FAX ou E-MAIL.
- 2.5 Será aceita somente uma inscrição por candidato.
- 2.6 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

#### 3. Dos documentos necessários à inscrição

- 3.1. Formulário de inscrição fornecido pela UEL (disponível no site: [www.uel.br/prograd](http://www.uel.br/prograd)).
  - 3.2. Fotocópia da Cédula de Identidade.
  - 3.3. Fotocópia do CPF.
  - 3.4. Fotocópia do Título de Eleitor.
  - 3.5. Comprovante de matrícula.
  - 3.6. Fotocópia do Histórico Escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas (para alunos da graduação); no caso de aluno do 1º ano será considerado o histórico escolar do ensino médio.
  - 3.7. Termo de disponibilidade de carga horária e de não percepção de outra bolsa.
  - 3.8. Comprovante de efetiva atuação no magistério da educação básica por pelo menos 2 (dois) anos nas escolas descritas no item 1 deste Edital, no caso do supervisor.
-



3.9. Extrato bancário de conta corrente em nome do candidato – conta individual e de operação 001.  
Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

#### **4. Da homologação e reconsideração das inscrições**

- 4.1. Só serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital.
- 4.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

#### **5. Das condições de participação no Projeto**

- 5.1. A participação dos selecionados se dará por adesão sem geração de vínculo empregatício.
- 5.2. As atividades terão duração de até 13 (treze) meses, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 5.3. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com os respectivos Planos de Atividades dos Subprojetos (Anexo III). Suas atividades serão supervisionadas por um professor vinculado aos subprojetos do Programa.
- 5.4. O aluno bolsista de iniciação à docência receberá uma bolsa, para ajudar no custeio das despesas ao longo e por decorrência da prática das atividades planejadas, no valor mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, a ser repassada à agência executora, para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades.
- 5.5. Ao aluno bolsista de iniciação à docência e ao supervisor serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde irá executar as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá, certificado de participação no Programa.
- 5.6. São deveres do bolsista de iniciação à docência aceitar os regulamentos do programa e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.
- 5.7. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista de iniciação à docência será de no mínimo 30 (trinta) horas mensais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, cuja frequência será controlada.

#### **6. Do processo de seleção**

##### **6.1. Do local e período de realização da seleção dos candidatos**

- 6.1.1. A seleção dos candidatos será realizada nos seguintes dias, locais e horários:
  - nos dias 15 e 16 de março de 2012, no Departamento de Música e Teatro do Centro de Educação, Comunicação e Arte (CECA), das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

##### **6.2. Dos critérios de seleção**

- 6.2.1. O processo de seleção do aluno bolsista de iniciação à docência e do supervisor, conforme normas da Comissão do Projeto, poderá ser constituído dos seguintes critérios:
  - 6.2.1.1 Entrevista;
  - 6.2.1.2. Análise do Histórico Escolar;
  - 6.2.1.3. Será classificado o candidato bolsista de iniciação à docência que obtiver no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo chamados os primeiros colocados de acordo com número de vagas por projeto.
  - 6.2.1.4. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência;
  - 6.2.1.5. Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital da Pró-Reitoria de Graduação na Internet no dia **19 de março de 2012**.
  - 6.2.1.6. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

#### **7. Dos anexos deste edital**

- 7.1. Constituem anexos deste Edital:
  - 7.1.1. Quadro de número de vagas por subprojeto e área de formação/atuação;
  - 7.1.2. Critérios de seleção por subprojeto;
  - 7.1.3. Formulário de Inscrição;
  - 7.1.4. Termo de Compromisso;
  - 7.1.5. Formulário do termo de disponibilidade de carga horária e não percepção de outra bolsa.



#### **8. Da vinculação/adesão ao programa**

- 8.1 O bolsista de iniciação à docência selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Programa não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma bolsa para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.
- 8.2. A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.
- 8.3. Atendido o item 8.2 deste Edital, a apresentação dos selecionados ao desempenho de suas atividades no Programa, nas áreas de atuação, será efetivada por meio da adesão ao Programa.

#### **9. Da ciência e aceitação**

- 9.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

#### **10. Da publicação dos resultados**

- 10.1. O resultado final será publicado a partir de **19 de março de 2012**, por meio de Edital no endereço eletrônico [www.uel.br/prograd](http://www.uel.br/prograd).

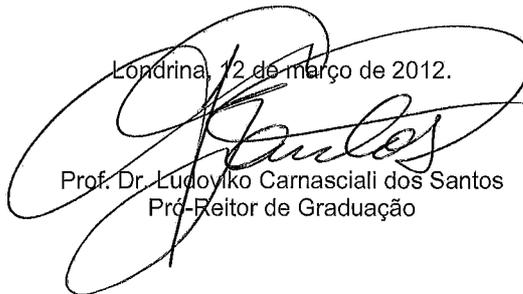
#### **11. Do cronograma de execução**

- 11.1. Inscrições: **12 a 14 de março de 2012**
- 11.2. Seleção: **15 e 16 de março de 2012**
- 11.3. Publicação do Resultado Final: **19 de março de 2012**

#### **12. Do arquivamento dos documentos dos candidatos**

- 12.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem a Programa.

Londrina, 12 de março de 2012.



Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos  
Pró-Reitor de Graduação



---

**ANEXO I – EDITAL PROGRAD Nº 55 /2012**  
**QUADRO DE NÚMERO DE VAGAS POR SUBPROJETO E POR ÁREA**

<b>ALUNOS (INICIAÇÃO À DOCÊNCIA)</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>SUBPROJETO</b>
Alunos do Curso de Licenciatura em Música com previsão de formatura a partir de 2013	02	Música



---

**ANEXO II – EDITAL PROGRAD Nº 55/2012  
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

<b>Subprojeto</b>	<b>Critérios – Bolsistas de iniciação à docência</b>
Música	<ul style="list-style-type: none"><li>• análise do histórico escolar</li><li>• entrevista</li></ul>



**ANEXO III – EDITAL PROGRAD Nº 55/2012  
PLANO DE ATIVIDADES**

Categoria	Requisitos
Bolsistas	<ul style="list-style-type: none"><li>• dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 30 (trinta) horas mensais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;</li><li>• executar o plano de atividades aprovado;</li><li>• manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;</li><li>• assinar Termo de Compromisso (Anexo VI) obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;</li><li>• apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.</li></ul>



**ANEXO IV – EDITAL PROGRAD Nº 55/2012  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME CANDIDATO:	DATA NASC. ____/____/____
RG.:	EXPEDIÇÃO:
CPF.:	TÍTULO ELEITOR:
CARTEIRA HABILITAÇÃO:	
REGISTRO PROFISSIONAL:	
ENDEREÇO RES.:	Nº:
COMPLEMENTO:	
CIDADE:	CEP:
TELEFONE PARA CONTATO:	
TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS: Banco (nome e número), Agência (nome e número) e Conta corrente	
<b>OBS: não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001</b>	

<b>DADOS ACADÊMICOS:</b>
FORMAÇÃO:
INSTITUIÇÃO:
DATA DA COLAÇÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO: ( ) ESPECIALIZAÇÃO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO. ( ) CONCLUÍDO ( ) EM ANDAMENTO. INSTITUIÇÃO:
ÁREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: _____

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



---

**ANEXO V – EDITAL PROGRAD Nº 55/2012  
TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Termo de Compromisso, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ declara aceitar o apoio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, para realizar curso \_\_\_\_\_, junto a(o) \_\_\_\_\_ subordinando-se às normas aplicáveis à concessão, e em caráter irrevogável e irretratável, como participante desse programa com a UEL e com a CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

- I – apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao curso no âmbito do PIBID;
- II – não interromper ou desistir do curso sem que sejam fornecidas, e acolhidas pela UEL/CAPES justificativas para análise do caso;
- III – restituir o investimento realizado pelo PIBID, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexatidão das informações fornecidas; e
- IV – repassar conhecimentos adquiridos a seus colegas de trabalho, informalmente ou em evento que, a critério da UEL, sejam promovidos com esta finalidade.

Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

Londrina, de \_\_\_\_\_ de 2012.

---

Assinatura do bolsista



---

**ANEXO VI – EDITAL PROGRAD Nº 55/2012  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E  
AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº. \_\_\_\_\_ e CPF Nº. \_\_\_\_\_, declaro que disponho de 30 (trinta) horas mensais para atuar no plano de atividades do Programa, bem como declaro não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie ou receber salário/remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, nem perceber bolsa de qualquer natureza durante a vigência do Programa, conforme este Edital. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato